

Declarada de Utilidade Pública
Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994
"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

PLANO DE TRABALHO

EMENDA IMPOSITIVA Nº05-2025 VEREADOR WILLIAN BRAGA

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

I.1- Da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição Hospitalar filantrópica do município que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda população do município. Trata-se de um município com amplas atividades industriais e agrícolas, grande número de população flutuante por conta dessas atividades, o que aumenta o fluxo de atendimento na Instituição.

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se do serviço de Pronto Atendimento, porta aberta 24 horas, sete dias da semana e em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com funcionários 219 (data base dezembro/2025), esta entidade presta atendimento hospitalar a toda população do município por demanda espontânea e de referência para os serviços de atendimento pré-hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

III- Característica Geral do Hospital

Tipo de Estabelecimento	Geral
Natureza	Filantrópico
Número de Leitos	72
Serviço de Urgência e Emergência	Sim
Demanda	Sim – Referenciada Sim
Serviço de Maternidade	Sim

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

Missão: Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

Visão: Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 03 anos.

Valores: Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.

A Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras caracteriza-se como hospital filantrópico, sem fins lucrativos, atualmente contamos com 72 leitos desses leitos atendemos mais de 90% pacientes SUS.

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras			C.N.P.J. 53.816.153/0001-78	
CNES: 2791749				
Endereço Avenida Paulista, O-325 – Centro				
Cidade Pederneiras	UF SP	CEP 17.280-045	Telefone (14) 3283-8380	e-mail administrador@santacasapederneiras.com.br
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de Pagamento Pederneiras
Responsável pela Instituição Maria Aline Lemos Silva Thobias			CPF [REDACTED]	
RG / Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Provedora	Função Provedora		Telefone [REDACTED]
Endereço [REDACTED]				CEP [REDACTED]
Administração Paula de Fontes Silveira			CPF [REDACTED]	
RG / Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Administradora	Função Administradora		Telefone [REDACTED]
Endereço [REDACTED]				CEP [REDACTED]

Declarada de Utilidade Pública
Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994
"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

III – OBJETO

Objeto	Descrição
Custeio	Recurso financeiro oriundo de indicação de Emenda Impositiva nº05/2025 no valor de R\$ 25.756,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e seis mil reais) , destinados aquisição de equipamentos como bebedouro industrial, computadores, micro-ondas, armários, ar condicionado, equipamentos essenciais para o pleno funcionamento da instituição.

a) Identificação do Objeto

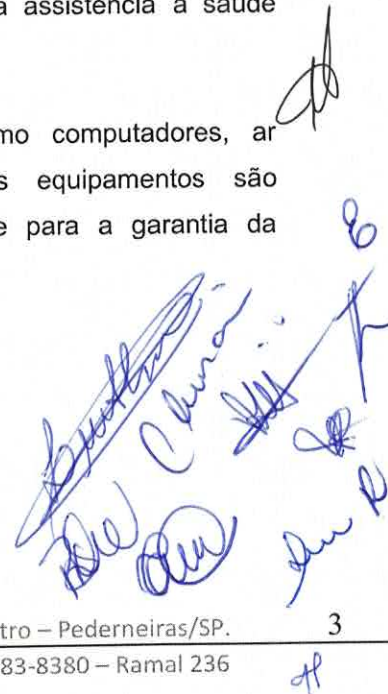
O presente recurso será destinado à aquisição de equipamentos, com a finalidade de garantir a continuidade, melhoria e eficiência dos serviços de saúde prestados à população.

b) Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição hospitalar filantrópica do município de Pederneiras, declarada de Utilidade Pública Federal, que mantém convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável por grande parte da assistência hospitalar ofertada à população.

Diante da relevância dos serviços prestados, a disponibilização deste recurso torna-se fundamental para assegurar a continuidade, qualidade e eficiência da assistência à saúde oferecida à comunidade.

O recurso será aplicado para a aquisição de equipamentos como computadores, ar condicionado, bebedouro industrial, micro-ondas, armários. Esses equipamentos são indispensáveis para o pleno funcionamento da unidade hospitalar e para a garantia da regularidade dos atendimentos à população.



Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

c) Etapas de Execução e Valores

Etapa	Descrição	Duração	Aplicação (R\$)
1	01 micro-ondas Eletrolux 23 litros	3 meses	R\$ 679,00
2	01 Armário para funcionário 32 portas	3 meses	R\$ 1.575,00
3	02 bebedouros industriais 25 litros	3 meses	R\$ 3.190,00
4	03 computadores	3 meses	R\$ 6.297,00
5	02 ar condicionado 24000 BTUS + instalação	3 meses	R\$ 8.878,00
6	02 ar condicionado 12000 BTUS + instalação	3 meses	R\$ 5.838,00
TOTAL:			R\$ 26.457,00

Observação: Os valores apresentados são estimados, podendo sofrer variações conforme cotação de mercado no momento da aquisição. Ressalta-se que o valor total do plano de aplicação (R\$ 26.457,00) é superior ao valor do recurso repassado (R\$ 25.756,00), sendo a diferença de R\$ 701,00 custeada com recursos próprios da instituição, a título de contrapartida, garantindo a integral execução do objeto proposto.

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Prazo	Objeto	Proponente	Concedente
Parcela única	Custeio	---	R\$ 25.756,00

V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Aditivo, período no qual serão realizados os pagamentos aos prestadores de serviços conforme descrito no plano de aplicação.

VI- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovação:

Pederneiras, 26 / 03 / 2026

Concedente

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

MARIA ALINE LEMOS
SILVA
THOBIAS [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARIA ALINE LEMOS SILVA
THOBIAS: [REDACTED]
Dados: 2026.03.24 10:38:47 -03'00'

Maria Aline Lemos Silva Thobias
Provedora

